



Centro de Educação Especial CEDECO - Atos Legais - Criação: Ata nº. 01/1979 de 21/08/1979, retificada por meio da Ata nº.01/2005; Credenciamento: Deliberação/CEE/MS nº. 7928, de 22/12/2005 - D.O. nº. 6637, de 29/12/2005 e Autorização de Funcionamento: Deliberação/CEE/MS nº. 10.919, de 06/12/2016 - D.O. nº. 9.310, de 20/12/2016, pelo prazo de 5(cinco) anos, a partir de 2017. Deliberação CEE/MS nº. 12.397, de 05 de abril de 2022 - D.O. nº. 10.806, de 18/04/2022, pág.16, Autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, pelo prazo de cinco anos. Deliberação CEE/MS nº. 12.404 de 05 de abril de 2022, D.O. nº.10.806 de 18/04/2022, pág. 19, Autoriza o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, pelo período de 1º de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Entidade Mantenedora APAE - CNPJ 15.392012/0001-86. - Endereço: Avenida Presidente Costa e Silva, 601, Bairro Flávio Garcia - Coxim-MS - CEP 79.400-000, Fone: (67)3291-2567 - email: apaecoxim@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE COXIM - MS.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Coxim, com sede em Coxim, na Avenida Presidente Costa e Silva, 601, Bairro Flávio Garcia, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu presidente Sr. Sebastião Paulo José Miranda, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 19:00 horas, do dia 17 de dezembro de 2025, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Reelection da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Coxim-MS,

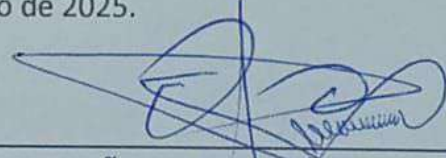
A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela Comissão Eleitora (art.58, inciso I, do Estatuto padrão da Apae),

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, a terem, preferencialmente, experiência diretiva no movimento apaeano (art. 58, inciso I, do novo Estatuto padrão das Apaes).

É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes).

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art.24, inciso2º, do novo Estatuto padrão das APAES).

Coxim-MS, 17 de novembro de 2025.


SEBASTIÃO PAULO JOSÉ MIRANDA
PRESIDENTE DA APAE